

**DECRETO Nº. 049/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.703/2022, de 27.12.2022, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria da Educação****1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil - Creche**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (465) R\$ 25.000,00

1236100462.104000 – Manutenção Serviços Coordenadoria da Educação

31901300.0000 - Obrigações Patronais (593) R\$ 5.000,00

1236500412.152000 - Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil – Pré-Escola

31911300.0000 - Contribuições Patronais (801) R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de saúde****1030101082.021000 – Manutenção Serviços Programa Assistência Farmacêutica Básica**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73) R\$ 20.000,00

1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor – PIM

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 4.000,00

1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coordenadoria da Saúde

31911300.0000 – Contribuições Patronais (433) R\$ 5.000,00

1030101092.170000 – Inc. Fin. da Atenção Primária a Saúde – Capitação Ponderada

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6734) R\$ 91.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação****0412200292.123000 - Man. Serv. da Secr. de Assistência Social e Habitação**

31901300.0000 - Obrigações Patronais (515) R\$ 5.000,00

Art. 2º -

Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**05 – Fundo de Apos. Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais****9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS**

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 160.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

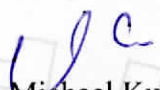
Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



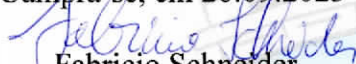
Art. 3º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2023.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.09.2023


Fabricio Schneider

Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

